

ACÓRDÃO Nº 181/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC-031.632/2016-5
2. Grupo: II – Classe: I - Assunto: Agravo (Representação).
3. Recorrente: Enio Bergoli, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER/ES) (CPF 730.600.707-68).
- 3.1. Interessado: Consórcio Contractor/Pelicano/Sulcatarinense/Enecon (CNPJ 21.529.271/0001-09).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER/ES); Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo (Secex/ES).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo, interposto pelo Sr. Enio Bergoli, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER/ES), contra despacho proferido por este Relator, em 21/12/2016, para determinar cautelarmente à referida autarquia que se absteresse de emitir ordem de início das obras relativas a qualquer trecho da Variante do Mestre Álvaro na Rodovia BR-101/ES, antes da aprovação da totalidade do projeto básico ou, caso alguma ordem já houvesse sido emitida, que providenciasse a sua suspensão ou revogação,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, em:

- 9.1. conhecer do presente agravo, em caráter excepcional, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência deste acórdão e dos elementos que o fundamentam ao agravante, ao Dnit e ao Consórcio Contractor/Pelicano/Sulcatarinense/Enecon; e
- 9.3. retornar os autos à Secex/ES para análise das manifestações encaminhadas em resposta à oitiva promovida nos termos do art. 250, inciso V, do RI/TCU.

10. Ata nº 4/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/2/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0181-04/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral